

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Portaria nº 313/2021 - CASA CIVIL

Institui a Comissão Permanente de Licitação e revoga a Portaria nº 469, de 18 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, 10.024/19, e na Lei Estadual nº 17.928/12, e demais normas aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO
Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas	704.595.921-49	Presidente
Jaqueline Fátima de Souza	370.992.991-15	Membro
Ana Carolina Fraissat Faria Mamede	051.402.471-27	Membro

Prágrafo Único – Na ausência do Presidente, a CPL será presidida pelo membro Jaqueline Fátima de Souza.

Art. 2º - Designar como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº
Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas	704.595.921-49
Jaqueline Fátima de Souza	370.992.991-15
Ana Carolina Fraissat Faria Mamede	051.402.471-27
Thalles José Afonso Rabelo Moraes	752.634.241-91

Art. 3º- Determinar que os Pregoeiros atuem como membros da equipe de apoio

Art. 4º- Revogar a Portaria nº 469/2020/SECC, de 18 de maio de 2020.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 04/03/2021, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018928647** e o código CRC **685E9EDB**.



Referência: Processo nº 201900013000436



SEI 000018928647